

## DELIBERAÇÃO Nº 015/2003

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- a Portaria nº 2313/02-GM/MS, que institui Incentivo para Estado e Municípios no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST.

**APROVA** que a responsabilidade pela aquisição e distribuição dos medicamentos para tratamento das infecções oportunistas relacionadas ao HIV/AIDS, é da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e que a responsabilidade pela aquisição e distribuição de medicamentos para tratamento das DST é de responsabilidade dos municípios.

*Carlos Manuel dos Santos*  
**Coordenador Estadual**

*Antonio Carlos Figueiredo Nardi*  
**Coordenador Municipal**